



Prefeitura Municipal de
Miraima

LEI MUNICIPAL Nº 586 /2017 - MIRAÍMA-CE, 04 de Julho de 2017.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE RIACHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, Estado do Ceará, através do Vereador RAIMUNDO RIBEIRO SALES, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, **MARINHO AZEVEDO DOS SANTOS** a Praça Pública situada na sede do distrito de Riachão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., 04 de Julho de 2017.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal